CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n. º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

0035508
PROC. CMI 5289/2025
29/10/2025 12:32
IND 0756/2025

DESPACHADA
31ª Sessão Ordinária - 03/11/2025
Presidente: TÚLIO JOSÉ TOMASS DO CARMO

INDICAÇÃO

Indica ao Prefeito Municipal a implementação de ações locais voltadas ao combate à perda e ao desperdício de alimentos, conforme a Lei nº 15.224/2025.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Apresento a V. Ex.ª, nos termos do artigo 163 do Regimento Interno desta egrégia Casa Legislativa, a presente indicação, sugerindo ao Ex.mo Senhor Prefeito Municipal **a implementação de ações locais voltadas ao combate à perda e ao desperdício de alimentos, conforme a Lei nº 15.224/2025**. Solicito, após leitura em Plenário, que se oficie à autoridade competente.

Assunto: Assistência Social/ Conselhos/Comissões/Fundos

JUSTIFICATIVA:

Indico que seja avaliada a viabilidade de instituir ações municipais junto ao CRESANS, em conformidade com a Política Nacional de Combate à Perda e ao Desperdício de Alimentos (PNCPDA), estabelecida pela Lei nº 15.224/2025, com o objetivo de reduzir o desperdício, ampliar o aproveitamento de alimentos e fortalecer a segurança alimentar no município.

A referida política nacional tem como princípio a promoção do uso sustentável dos recursos alimentares, a educação para o consumo consciente e a articulação entre poder público, setor privado e sociedade civil. Sua implementação local poderá gerar benefícios diretos para a saúde pública, o meio ambiente e a economia municipal, além de promover a inclusão social.

Nesse sentido, a adesão de Indaiatuba à PNCPDA pode fortalecer uma agenda local de sustentabilidade alimentar, por meio de estratégias como: Parcerias com o setor produtivo e comercial, para aproveitamento de alimentos próprios para consumo, ainda que fora do padrão estético comercial; Criação e fortalecimento de bancos de alimentos municipais, responsáveis pela triagem e redistribuição dos alimentos para famílias em vulnerabilidade; Campanhas educativas nas escolas e espaços públicos sobre o consumo responsável e o

reaproveitamento integral dos alimentos; Capacitação de servidores, produtores e comerciantes, com foco na redução de perdas na colheita, armazenamento e transporte; Fomento à compostagem e à agricultura urbana, transformando resíduos orgânicos em insumo agrícola, reduzindo o impacto ambiental do descarte.

A proposta também prevê a possibilidade de o município aderir ao "Selo Doador de Alimentos", previsto na legislação nacional, como forma de reconhecer e valorizar empresas, produtores e instituições que contribuam com ações de doação e reaproveitamento de alimentos.

Além de seu caráter social e ambiental, esta iniciativa tem relevância econômica e administrativa, pois contribui para a racionalização dos recursos públicos, conforme o princípio da economicidade previsto no artigo 37 da Constituição Federal, otimizando o uso dos insumos municipais e reduzindo custos relacionados ao manejo de resíduos.

A presente indicação tem como finalidade propor ao Poder Executivo a adoção de medidas efetivas para o combate ao desperdício e à perda de alimentos em Indaiatuba, em consonância com a Lei nº 15.224/2025. A implementação de uma política municipal alinhada à PNCPDA representa um importante avanço no campo da sustentabilidade, da inclusão social e da segurança alimentar, fortalecendo o compromisso do município com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030 da ONU, especialmente o ODS 2 (Fome Zero e Agricultura Sustentável) e o ODS 12 (Consumo e Produção Responsáveis).

Dessa forma, Indaiatuba poderá se tornar referência regional em gestão eficiente de alimentos e responsabilidade social, reduzindo o desperdício e promovendo o direito humano à alimentação adequada, conforme previsto no artigo 6º da Constituição Federal.

Sala das Sessões, em 29 de outubro de 2025.

Clélia Santos
Dados:
2025.10.29
09:49:43 -03'00'

CLÉLIA SANTOS
Vereadora